

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 22 de agosto de 2022

EDIÇÃO 915/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do ParanáExercício
2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.18/2022, decorrente de Pregão nº 31/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA SINDERAPA/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **BETA & TARGINO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.902.846/0001-12, com sede no endereço RUA EURIDES C. DE MEIRA, 64, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS BETA**, portador do RG nº 6.281.677-5, portador do CPF sob nº 006.523.539-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos em virtude da inclusão dos veículos RENAUT/ZEN 1.6 LOGAN QRH0G88; HYUNDAI/HR HDB GEK3E93; CHEVROLET ONIX BEC8F72; SR TEIXEIRA CARGA SEMI REBOQUE BEV6I95; FIAT DUCATO BEM9G40 com fundamento art. 65, II, alínea bda Lei nº. 8.666/93.

LOTE	PLACA	VEICULO	MARC A	ANO	Vi Estimado Custo Peças em R\$	Vi Estimado Mão de Obra em R\$	Percentual Desconto Peças	Vi Mao obra hora/hom em
12	QRH0G88	Logan	Renaut /Zen	2019/20	15.000,00	10.000,00	24%	127,49
18	GEK3E93	Hyundai/ hdb	Hyunda y	2020/21	25.000,00	15.000,00	26%	140,70
10	BEK8F72	ONIX	Chevro let	2020/20	15.000,00	10.000,00	24%	127,49
18	BEV6I95	Carga Semi Reboque Ducatto	SR/Tei xeira	2020/21	25.000,00	15.000,00	26%	140,70
21	BEM9G40	Ducatto	IF/Ita	2020/20	20.000,00	15.000,00	26%	140,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do ParanáExercício:
2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.19/2022, decorrente de Pregão nº 31/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA SINDERAPA/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa

S. G. ARRUDA - PNEUS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.616.817/0001-38, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 537, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR, neste ato representada por **SIMONE GOMES ARRUDA FURTADO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 053.130.869-36, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos em virtude da inclusão dos seguintes veículos: FIAT DUCATO RONTAN AMI BDS9F34; WOLKSVAGEN AEZ9705; RENAUT MASTER ALTECH AMBULANCIA ASY 5694; SAVEIRO VW AVC 2433; RANAUT MASTER BEY3C47; PEGEOT BD4I73; PEUGEOT EXPERT RH7F83, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE	PLACA	VEICULO	MARC A	ANO	Vi Estimado Custo Peças em R\$	Vi Estimado Mão de Obra em R\$	Percentual Desconto Peças	Vi Mao obra hora/hom em
20	BDS9F34	Fiat Ducato	Fiat	2019	20.000,00	15.000,00	26%	140,70
19	ASY5694	Master Altech Ambulancia	Renaut	2010/11	20.000,00	15.000,00	26%	140,70
09	BEY3C47	Master	Renaut	2009/21	20.000,00	15.000,00	26%	140,70
19	BEY3C47	Master	Renaut	2009/21	20.000,00	15.000,00	26%	140,70
20	BEV6I95	Sprinter	M	2019/20	20.000,00	15.000,00	26%	140,70
19	RH7F83	PEUGEOT	PEUG EOT	2021/21	20.000,00	15.000,00	26%	140,70
09	AEZ9705	PUSCA	VW		15.000,00	10.000,00	24%	127,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ 75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná Exercício:
2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.20/2022, decorrente de Pregão nº 31/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E AMBULÂNCIAS , INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA SINDERAPA/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **SCHRODER & GALVÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.115.792/0001-63, com sede no endereço AV. EUGENIO BASTIANI 1034, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **CLEVERSON SCHORODER**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 961.179.589-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos em virtude da inclusão do veículo CAMINHÃO CARGA ASH3508, com fundamento art. 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE	PLACA	VEICULO	MARCA	ANO	Vlr Estimado Gasto Peças em R\$	Vlr Estimado Mão de Obra em R\$	Percentual Desconto Peças	Vlr Mao obra hora/homem
17	ASH3508	Carga Caminhão	Vw/13.18 0euro worker	2016	25.000,00	15.000,00	26%	140,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

14º Termo aditivo do contrato nº.2468/2020, decorrente de Pregão nº 80/2020 de Contratação de empresa especializada no ramo de seguro de automóveis, destinado aos veículos pertencentes à frota Municipal de Faxinal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 100,00 (cem reais), em virtude do endosso do veículo SANDERO SEDITION Placa SDQ0166 Ano 2022/2023 para o veículo ONIX 10 MT HB Ano 2022/2023 - Placas SDQ7183, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	69	17770	VEÍCULO ONIX 1.0MT HB - ANO 2022 - PLACAS SDQ7183	1,00	100,0000
TOTAL:					100,00

FAXINAL 03 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ:901.806.050-00102

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS
RG:
CPF:632.005.380-15
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.2731/2021, decorrente de Pregão nº 40/2021 de AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES DEVIDAMENTE COMPROVADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 077.418.739-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 7.885,23 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme solicitação através do ofício 096/2022 da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento art. 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
2	1	16509 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (5-9 KG)	37.00	34,9900	1.294,6300
4	1	16511 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (11-15 KG)	37.00	49,0000	1.813,0000
5	1	16512 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	100.00	10,8000	1.080,0000
6	1	16513 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	100.00	9,0000	900,0000
7	1	16514 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G	130.00	12,0800	1.570,4000
8	1	16515 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG	130.00	9,4400	1.227,2000
TOTAL:					7.885,23

Faxinal, 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2021****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.36/2021, decorrente de Pregão nº 33/2021 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.366.888/0001-10, com sede no endereço RUA LUIZ BARBATO N 80 A, 0, CENTRO, COSTA RIOS Pouso Alegre-MG neste ato representada por **MARIA LUISA BARET DANIEL**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 121.464.036-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais), corresponde a 38,4 % em virtude da exclusão dos itens citados abaixo conforme solicitação da empresa vencedora através de email, com fundamento art. 65, II, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição
6	1	15766 Agulha gengival descartável, estéril, apirrogênicas, tamanho 30G Extra Curta. Cx c/100 Und. BR: 0442142
148	1	14568 Compressa de gaze hidrófila não estéril, 100% algodão, altamente absorventes e isentas de impurezas. Comprimento: 7,5cm - 5 dobras - 8 camadas - 11 fios pct.c/500 unidades.

FAXINAL 22 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

**YLSON ALVARO
CANTAGALLO:4
5367485987**

Assinado de forma digital por
YLSON ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
Dados: 2021.11.22 17:09:54 -03'00'

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L
CNPJ:163.668.880-00110

MARIA LUISA BARET DANIEL
RG:
CPF:121.464.036-24
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2720/2021, decorrente de Pregão nº 36/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.884.704/0001-25, com sede no endereço RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **LEANDRO CESAR DA SILVA**, portador do RG nº 7.867.795-3, portador do CPF sob nº 029.728.029-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais), corresponde ao acréscimo de 25,0% de acordo com ofício da Secretaria, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
86	1	16494 CARNE BOVINA - MÚSCULO - APARADA, EM CUBOS OU ISCAS ; TIPO RESFRIADA, EMBALAGENS DE SACOS POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 1 KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO	200.00	26,5000	5.300,0000
87	1	15533 Carne Suína – Pernil – Traseiro sem osso, sem pele, sem excesso de gordura, cortada em cubos; tipo resfriada. Embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1Kg, especificados o local d	200.00	17,5000	3.500,0000
88	1	6729 Carne Bovina - Corte Posta vermelha - Moído - magro sem gordura e sebo (separada em pcts c/ 1kg) - Tipo resfriada, produto de 1ª qualidade, carne limpa sem gorduras e similares - Tipo resfriada - emba	150.00	24,5000	3.675,0000
89	1	6730 Carne Fresca de Gado Tipo Patinho - de 1ª qualidade, carne limpa, sem gordura e similares, sem ossos, corte para bife, picado em tiras - tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente	150.00	31,9000	4.785,0000
90	1	15535 Coxa e Sobrecoxa – Cortado em 4 partes/ separado pcts c/ 1kg, produto de qualidade – Tipo resfriada embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data	250.00	9,5000	2.375,0000
91	1	6731 Filé de frango - sem pele e sem osso (cortado em cubos/ separado em pacotes c/ 1kg) produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem	75.00	15,5000	1.162,5000
93	1	161 Frango congelado - produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigera	200.00	9,5000	1.900,0000
94	1	15539 Linguiça Suína Resfriada Tipo Toscana – separados em pacotes c/ 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em	75.00	17,9000	1.342,5000
95	1	162 Salsicha Resfriada - embalagens com 1kg contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de i	75.00	16,4000	1.230,0000
TOTAL:					25.270,00

www.elotech.com.br



Certificado Digital

FAXINAL 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:048.847.040-00125

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RUI EDUARDO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

AD REFERENDUM Nº 002/2022

Assunto: **ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE LUGARES REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE USUÁRIOS SUS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2.011, de 13/09/2017.

Emite Parecer *Ad Referendum*, como segue:

O Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Resolução 015/2022 referente ao **Incentivo Financeiro para aquisição de ÔNIBUS PARA TRANSPORTE USUÁRIOS SUS**, conforme relação de bens do Anexo I, Resolução SESA Nº 769/2019, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), visando o aprimoramento no transporte de usuários SUS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Faxinal/PR, conforme, Resolução de Habilitação 410/2022, ocorre que na Resolução supracitada o Ônibus deve ter 45 lugares, fato que não atenderá o município, tanto pela logística quanto ao valor atual de um Ônibus de 45 lugares ser substancialmente superior ao valor do repasse ao município. Desta feita, este Conselho **APROVA** a alteração do objeto Ônibus para **33 lugares**.

Este *Ad Referendum* entre em vigor a partir da presente data.

Faxinal, 22 de Agosto de 2022.


VINICIUS ANDRE MALAQUIAS
2º Secretário e Presidente interino do C.M.S de Faxinal
Decreto Municipal nº 9705/2020 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



Digitalizado com CamScanner

